



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 008/2024**PROTOCOLADO**Em: 01.02.2024 às: 09:51

SECRETARIA

ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal 3.214/2017, que passará constar a seguinte redação:

I - por representantes de cada um dos órgãos indicados a seguir:

- a) Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
30 de janeiro de 2024.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
06/02/2024
Sala das Sessões, _____
Presidente _____
1º Secretário _____

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa o Projeto de Lei para alterar o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal 3.214/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para adequação da composição dos membros, em decorrência da Criação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Lei 3.344/2019).

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
30 de janeiro de 2024.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal